

Ata n.º 17/2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA DOIS DE AGOSTO DE DOIS MIL E
DEZASSETE**

Aos dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

**A. Apreciação e aprovação da ata n.º 16 da reunião de Câmara realizada no dia
19 de julho de 2017**

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezanove de julho de 2017 (ata n.º 16), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia": -----

O Senhor Presidente informou o Executivo Municipal quanto ao ponto de situação em que se encontra a obra de requalificação do arruamento central em Pala, considerando que está praticamente concluído. -----

Informou ainda que a inauguração das Piscinas Cobertas de Pinhel está prevista para o dia 25 de agosto, Dia da Cidade, equipamento há muito desejado e reivindicado pela população concelhia, pelo Município, motivo que justificou o esforço associado a um investimento que ronda o valor de 1 milhão e 655 mil euros. -----

Deu conhecimento que a obra das Piscinas Descobertas de Pinhel está a decorrer a bom ritmo e será inaugurada assim que as obras sejam concluídas sem prejuízo para os munícipes ou para a Câmara Municipal de Pinhel.-----

O Senhor Presidente perguntou à Senhora Vereadora Esperança Valongo se algum dia teve a sensação de que o atual Executivo Municipal inaugura ou inaugurou obras em prejuízo dos munícipes, pois ouviu a Senhora Vereadora a dizer isso aquando da apresentação da sua candidatura à Câmara Municipal de Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que o atual Executivo Municipal nunca inaugurou obras que prejudicassem o erário público, considerando que faz questão enquanto Presidente da Câmara de que as obras sejam inauguradas quando estão devidamente concluídas.-----

O Senhor Presidente perguntou ainda à Senhora Vereadora Esperança Valongo se algum dia houve falta de transparência do Presidente da Câmara para com os Senhores Vereadores, pois não se recorda que isso tenha acontecido, considerando que sempre colocou o Executivo Municipal a par de situações que se iam passar, as quais podiam não acontecer, e de tudo aquilo que achou que era importante para a Câmara Municipal de Pinhel.-----

Adiantou que, honra seja feita e sempre disse isso em atos públicos, que sempre teve o apoio do atual executivo municipal para tomar as decisões em prol do desenvolvimento do concelho e bem-estar dos munícipes.-----

O Senhor Presidente perguntou ainda à Senhora Vereadora Esperança Valongo, falta de democracia, desde quando houve falta de democracia do Presidente da Câmara para com os Senhores Vereadores, considerando que nenhum Vereador nunca foi impedido de falar ou de pedir quaisquer documentos e quando pedidos nunca lhes foram negados. -----

Informou que enquanto for Presidente de Câmara nunca irá haver falta de transparência e de democracia, pois preza por ser um bom democrata.-----

Adiantou que as eleições não são tudo e que a Senhora Vereadora, enquanto candidata à Câmara Municipal de Pinhel, afirma que há falta de transparência e de democracia, o que é demasiado grave.-----

O Senhor Presidente informou que o atual Executivo Municipal foi o único Executivo a receber dois prémios de transparência, valendo esta situação o que vale.-----

A terminar, o Senhor Presidente informou que ficou chocado com o que ouviu da Senhora Vereadora Esperança Valongo no seu discurso de apresentação da sua candidatura à Câmara Municipal de Pinhel, considerando que sempre lhe foi dada a oportunidade de dizer ao Executivo Municipal o que diz lá fora e não é capaz de dizer cá dentro.-----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo disse que não gostaria de discutir em reunião de Câmara assuntos de candidatos a eleições autárquicas, considerando que neste local somos Vereadora e Presidente da Câmara.-----

Disse ainda que fez o seu discurso, a sua avaliação e a sua leitura, e que o Senhor Presidente da Câmara está a fazer uma leitura completamente diferente, está no seu pleno direito.-----

Adiantou que nada mais tem a dizer sobre este assunto, pois não disse que havia falta de democracia e de transparência em Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que percebe as condicionantes da Senhora Vereadora Esperança Valongo em responder a estas questões, considerando que sempre lhe foi dada a oportunidade de dizer ao Executivo Municipal o que diz lá fora, e nos últimos quatro anos nunca foi capaz de dizer neste fórum que havia falta de transparência e de democracia e que as obras eram inauguradas à pressa em prejuízo dos munícipes.-----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo reiterou que não foi isso que disse e como Presidente da Câmara tem direito a ter a sua opinião.-----

Reiterou que se trata de questões relacionadas com eleições autárquicas, as quais poderão ser discutidas fora da Câmara Municipal.-----

Disse que, no discurso de apresentação da sua candidatura à Câmara Municipal disse que as obras não devem ser executadas no último mandato sob pena de não se poderem completar e sob pena de haver prejuízo para os cidadãos.-----

A terminar, adiantou que todos os Senhores Vereadores sabem o que se está a passar com a conclusão das obras.-----

O Senhor Presidente perguntou de imediato à Senhora Vereadora Esperança Valongo o que se está a passar com a conclusão das obras.-----

A Senhora Vereadora Esperança Valongo disse que as obras estão atrasadas, considerando que o executivo municipal aprovou pedidos de prorrogação de prazo, com vista à conclusão das mesmas.-----

O Senhor Presidente da Câmara respondeu, dizendo, que enquanto Presidente da Câmara não tem culpa dos atrasos na conclusão das obras, por factos imputáveis aos empreiteiros.-----

A terminar, o Senhor Presidente acrescentou que a Senhora Vereadora Esperança Valongo não pode dizer lá fora uma coisa e aqui dentro outra, pois tem conhecimento da transparência da Câmara Municipal de Pinhel.-----

O Senhor Vereador José Vital Tomé Saraiva disse que tem sido sempre assim, desde o primeiro dia do mandato, sempre houve total liberdade por parte do Presidente da Câmara, que é quem dirige os trabalhos, de total transparência e democracia, considerando que nunca foi retirada a palavra aos Senhores Vereadores e sempre foram colocados a par dos assuntos.-----

A terminar, disse ainda que é neste fórum que os Senhores Vereadores têm o direito de dizer quando a democracia não está a ser cumprida.-----

O Senhor Presidente informou que, neste momento, a Câmara Municipal está a trabalhar para que mais duas empresas na área da aeronáutica venham para Pinhel, onde estão envolvidos os empresários das empresas que estão a fixar-se em Pinhel.-----

Informou ainda que é intenção da Câmara Municipal trazer o cluster da aeronáutica para Pinhel, pelo que urge o Executivo municipal refletir sobre a ampliação urgente da Zona Industrial de Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que, no dia 25 de agosto, Dia da Cidade, irá ter lugar para além da inauguração das Piscinas Municipais Cobertas, a inauguração do monumento a José Abranches Carneiro de Gusmão que foi sem dúvida o grande obreiro no abastecimento de água à cidade de Pinhel em Outubro de 1941, cujo monumento irá ser colocado na rotunda junto à Escola Secundária com 3/ciclo, sita na Avenida Carneiro de Gusmão, seguida do

descerramento do outdoor que irá integrar os trabalhos que irão ser executados no parque urbano.-----

C. Período da Ordem do Dia; -----

1- Apreciação e aprovação do parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços, bem como da proposta de contratar, através de um contrato de avença a prestação do serviço de Desenhador para a Divisão de Urbanismo e Equipamentos: - Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 287, datada de 18 de julho de 2017, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à emissão de parecer prévio vinculativo em contratos de prestação/aquisição de serviços e à proposta de contratar os serviços de Desenhador para a Divisão de Urbanismo e Equipamentos, da qual se extrai o seguinte:“(...) *O Município de Pinhel pretende contratar a prestação de serviços na modalidade de avença, para execução de trabalhos de desenhador, para a Divisão de Urbanismo e Equipamentos, nos termos da alínea b), n.º 1, artigo 10.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, pelo facto de não possuir meios ao seu dispor.* -----

Trata-se da execução de um trabalho não subordinado, por não estar sujeito a qualquer direção hierárquica para a qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público por se tratar de uma prestação de serviços de carácter sazonal, que decorrerá apenas durante 12 meses. -----

Pelo que se propõe que seja contratado o técnico Abel António Garcia dos Santos, com formação em desenhador/medidor de construção civil e com experiência no Município de Pinhel, verificando-se que o valor do contrato não viola os n.ºs 2 e 5 do CCP.-----

Assim, sendo certo que o valor estimado do contrato em causa será de 6.684,00 euros, informo V. Ex.ª do seguinte: -----

- O valor estimado do contrato foi calculado da seguinte forma: valor mensal 557,00€/mês, correspondente ao salário mínimo nacional, para 12 meses de contrato. -----

Com vista à adjudicação do contrato de aquisição de serviços propõe-se que seja adotado o procedimento Ajuste Direto, nos termos do artigo 112.º e seguintes do C.C.P.” -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, emitir parecer prévio favorável relativamente à celebração do contrato de aquisição de serviços, na

modalidade de avença, para execução de trabalhos de desenhador, para a Divisão de Urbanismo e Equipamentos, considerando que se encontram reunidos todos os requisitos previstos no n.º 1, artigo 51.º da LOE 2017. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de avença para a prestação de serviços referente a um desenhador para a Divisão de Urbanismo e Equipamentos, com o técnico Abel António Garcia dos Santos, pelo valor de 6.684,00€ (seis mil, seiscentos e oitenta e quatro euros), (557,00/mês x 12 meses de contrato).-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Luís Manuel Monteiro Soares ausentaram-se da reunião, considerando o impedimento de poderem intervir na análise e votação do presente assunto.-----

2- Apreciação e aprovação da Proposta de não adjudicação do procedimento para fornecimento de energia elétrica para o ano do de 2018, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 79º do CCP, e consequente revogação da decisão de contratar e abertura de um novo procedimento, por ajuste direto, conforme determina a alínea b), n.º 1, do artigo 24º do CCP:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 283, datada de 17 de julho de 2017, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à Proposta de não adjudicação do procedimento para fornecimento de energia elétrica para o ano do de 2018, nos termos da alínea b), n.º 1, do artigo 79º do CCP, e consequente revogação da decisão de contratar e abertura de um novo procedimento, por ajuste direto, conforme determina a alínea b), n.º 1, do artigo 24º do CCP.-

O Senhor Presidente informou que, no dia 3 de maio, o Executivo Municipal deliberou abrir concurso público com publicitação internacional para fornecimento de energia elétrica para o ano de 2018, com o valor contratual de 647.920,40 mais Iva, para os 4 lotes a concurso (IP, BTN, MT e BTE).-----

Informou ainda que os valores base foram os valores do contrato em vigor em 2017.-----

Deu conhecimento que, após análise das propostas pelo júri do procedimento, foi elaborado um relatório preliminar/final, onde é proposto ao Executivo Municipal a exclusão de todas as propostas apresentadas e pelos seguintes motivos:-----

- 1- Endesa Energia, S.A - não apresentou proposta de preços;-----
- 2- HEN - não apresentou proposta de preços;-----
- 3- Galp Power - apresentou declaração de não apresentação de proposta;-----
- 4- EDP - apresentou proposta para os 4 lotes superior ao preço base.-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do júri do procedimento mencionado em epígrafe de não adjudicação e subsequente extinção do procedimento concursal, devido a todas as propostas apresentadas a concurso, terem sido excluídas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, artigo 79º do CCP.-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de um novo procedimento, por ajuste direto, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 24º do CCP, efetuando-se 4 procedimentos, correspondentes, cada um aos lotes definidos no anterior concurso, que a seguir se identificam:-----

- Lote 1- Iluminação Pública; -----
- Lote 2 - Baixa Tensão Normal;-----
- Lote 3 - Média Tensão;-----
- Lote 4 - baixa Tensão Especial;-----

Deliberou ainda, por unanimidade, que deverão ser convidadas a apresentar proposta todas as empresas excluídas no concurso público, nos termos do n.º 3 do artigo 24º do CCP.---

Por último, deliberou, por unanimidade, aprovar que o valor contratual para fornecimento de energia elétrica em 2018, será de 827.095,17€ (oitocentos e vinte e sete mil, noventa e cinco euros, dezassete cêntimos), mais Iva, para os 4 lotes a concurso (IP, BTN, MT e BTE).--

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca e Luís Manuel Monteiro Soares regressaram à reunião.-----

3- Apreciação e aprovação do Plano de Transportes Escolares do ano letivo

2017/2018:- O Senhor Presidente deu conhecimento que são previstos cinco itinerários a efetuar por táxi, destinados ao transporte de alunos da educação pré-escolar e do 1º CEB, um circuito especial a efetuar por uma viatura municipal para assegurar o transporte de alunos com NEE, cinco itinerários em autocarros públicos de passageiros, para transporte de alunos do 1º, 2º, 3º CEB e ensino secundário das freguesias e três itinerários especiais recorrendo a uma operadora de transporte concelhio.-----

Deu ainda conhecimento que o número de alunos estimado a transportar é de 317, com uma previsão do custo global do plano de 233.977,42 € (duzentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e sete euros, quarenta e dois cêntimos) mais Iva.-----

O Senhor Presidente informou que o Plano inicia-se com o início do ano letivo, nomeadamente dia 13 de setembro de 2017 e cessa com o termo da atividade letiva, 22 de junho de 2018.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento dos circuitos, que a seguir se identificam:-----

A - Circuitos para efetuar em táxis:-----

- Circuito n.º 1 - Codeceiro, Avelãs da Ribeira, Bouça Cova, Quinta do Ribeiro e Moinhos d' Aveia com destino à Escola do 1º CEB e jardim-de-Infância de Alverca da Beira;-----

- Circuito n.º 2 - Cidadelhe, Azêvo, Vieiro com destino ao jardim-de-Infância de Valbom;-----

- Circuito n.º 3 - Ervas-Terras, Reigadinha e Póvoa D'el Rei com destino à Escola do 1º CEB e Jardim-de-Infância de Pinhel;-----

- Circuito n.º 4 - Safurdão com destino ao Jardim-de-Infância de Pínzio e Lameiras, Vascoveiro e Manigoto com destino ao Jardim-de-Infância de Pinhel;-----

- Circuito n.º 5 - Cerejo, Prados, Quinta da Boavista, Bairro do Moinho do vento com destino à Escola do 1º CEB de Freixedas e Jardim-de-Infância da Fundação D. Teodora F.C.V de Freixedas;-----

- Circuito n.º 6 - Pomares, Gouveias com destino à Escola do 1º CEB de Freixedas e Jardim-de-Infância da Fundação D. Teodora FVC de Freixedas (protocolo a estabelecer, no valor de 2.337,84€);-----

A - Circuitos para efetuar em viatura municipal:-----

- Circuito n.º 7 - Ervedosa, Bogalhal, Sorval e Pinhel com destino CERCIG da Guarda, e no regresso assegura o transporte dos alunos com NEE para a Escola Secundária com 3/CEB de Pinhel;-----

B - Circuitos para efetuar em autocarros - Empresa Transdev:-----

- Circuito n.º 1 em miniautocarro - Cidadelhe, Azêvo, Madalena, Ervedosa, Vieiro, Quinta da Fareleira, Bogalhal com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----

- Circuito n.º 2 - Santa Eufêmia, Sorval, Póvoa D'el Rei, Vendinha, Reigadinha, Pala, Valbom com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----

- Circuito n.º 3 - Alverca da Beira, Bouça Cova, Moinhos de Aveia, Freixedas com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel; -----

- Circuito n.º 4 - Penhaforte, Pomares, Argomil, Gouveias, Roque, Vendada, Lameiras, Malta com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel;-----

- Circuito n.º 5 - Cerejo, Prados, Ervas-Tenras, Souropires com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel.-----

B - Circuitos - Transporte Rui Bernardo, Lda:-----

- Circuito n.º 6 - Pereiro, Gamelas, Vale de Madeira, Quinta dos Bernardos, Quinta Nova com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel. -----

- Circuito n.º 7 - Pínzio, Miragaia, Safurdão, Salgueiral, Atalaia, Manigoto, Lamegal e Vascoveiro com destino à Escola do 1º CEB, Escola do 2º CEB e Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel. -----

- Circuito n.º 8 - Figueira de Castelo Rodrigo, Almeida, Valverde com destino à Escola Secundária c/3 CEB de Pinhel. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transportes para o ano letivo de 2017/2018 que lhe foi presente.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

4- Apreciação e aprovação da proposta dos encargos com os manuais de fichas de atividades para os alunos do 1ºCEB contemplados com Ação Social Escolar, com os manuais de fichas de atividades para todos os alunos do 1º CEB e com as refeições escolares para os alunos da educação Pré-escolar e 1º CEB:- Foi presente ao Executivo Municipal a informação interna n.º 299, datada de 31 de julho de 2017, prestada pela Técnica Superior do Gabinete de Educação, referente à Proposta de atribuição dos manuais de fichas de atividades aos alunos do 1ºCEB e aos auxílios económicos relativos às refeições escolares.-

Considerando que o acesso à Educação é um direito consagrado na Constituição da República Portuguesa, devendo ser garantida a igualdade de oportunidade para todos;-----

Considerando ainda que a situação de crise tem afetado muitas famílias, sendo a aquisição dos livros escolares um enorme esforço para o orçamento familiar;-----

O Executivo Municipal, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea hh), do n.º 1, do artigo 33º da Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e do disposto no n.º 2, do artigo 6º do Regulamento de Atribuição de Subsídios de Frequência de Educação Pré-escolar e Primeiro Ciclo, deliberou, por unanimidade, atribuir aos alunos do Pré-escolar e do 1º CEB os auxílios económicos constantes das listagens anexas à presente deliberação e por Estabelecimentos de Ensino. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar os encargos previstos com a aquisição dos manuais de fichas de atividades, a distribuir por todos os alunos do 1º CEB, no valor de 4.762,20€ (quatro mil, setecentos e sessenta e dois euros, vinte cêntimos). -----

O Senhor Presidente deu ainda conhecimento dos encargos com as refeições escolares para os alunos da Educação do Pré-escolar e do 1º CEB no ano letivo de 2017/2018, que a seguir se identificam:-----

Escalão A - 17.665,00€;-----

Escalão B - 13.276,85€. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os encargos com as refeições escolares para os alunos da Educação do Pré-escolar e do 1º CEB no ano letivo de 2017/2018, no valor de 17.665,00€ para o escalão A e no valor de 13.276,85€ escalão B, o que perfaz o valor total de 30.941,85€. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Dionísio Gonçalves - Apreciação e aprovação do pedido de isenção de tarifas de saneamento:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Dionísio Gonçalves, datado de 27 de maio de 2017, através do qual solicita a isenção de tarifas de saneamento.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, emitida a 27 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte:-----

"(...) a habitação em causa não possui ligação à rede pública de saneamento nem tem cota que possibilite a ligação em causa, possuindo uma fossa séptica, conclui-se que existem condições para que seja concedida a isenção das tarifas de saneamento."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento de tarifas de saneamento, considerando que a habitação em causa não possui ligação à rede pública de saneamento nem tem cota que possibilite a ligação em causa, possuindo uma fossa séptica. -----

Mais deliberou, por unanimidade, restituir o valor ao consumidor referente às tarifas de saneamento que variará entre 23,88 € (tarifa fixa 5,10 € e variável 18,78 €) e 35 euros, valores que dizem respeito às faturas de junho e estimativa para julho e agosto de 2017, com o contador n.º3881062. -----

2- Dionísio Gonçalves - Apreciação e aprovação do pedido de correção do valor (já pago) da fatura de janeiro de 2017, por se considerar que o valor elevado se deveu a uma fuga de água ocorrida na rede predial do requerente e consequente restituição de valor pago:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Dionísio Gonçalves, datado de 27 de maio de 2017, através do qual solicita a correção do valor (já pago) da fatura de janeiro de 2017, que com a execução fiscal teve o valor total de 5.199,62 €, por considerar que essa importância não deveria ter incluído o valor das tarifas de saneamento, pois não possui ligação à rede predial de esgotos.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Técnico Superior da Equipa Multidisciplinar, emitida a 26 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte:-----

"(...) Esclarece-se que tal situação das tarifas de saneamento não foi considerada na análise da exposição do requerente sobre a fatura inicial, por não ter sido perceptível que a casa não tinha ligação à rede de saneamento, o que aconteceu por dois motivos: -----

Primeiro: pelo facto de o contrato e faturação do consumidor não conter nenhuma isenção de tarifas de saneamento o que pressupunha a existência de ligação à rede pública de coletores; -----

Segundo: porque na "reclamação" apresentada pelo consumidor sobre o valor da fatura inicial, o mesmo não ter apresentado nenhuma comprovação de que o volume elevado de água faturada (fuga) não tinha tido encaminhamento para o coletor público, nem fazendo referência ao facto de não usufruir de ligação à rede de saneamento. -----

Como tal, apenas foi feita a correção das tarifas de resíduos sólidos, pela média de consumo dos 3 meses anteriores à fuga, mantendo-se os valores das tarifas de saneamento.---

Assim sendo, e confirmando-se que de facto a casa não se encontra ligada à rede pública de saneamento, considerando o valor tão elevado pago pelo consumidor na fatura de um mês (5199,62 Euros), sou de parecer que se restitua a fração do valor pago que corresponde à parte das tarifas de saneamento, ou seja, o valor das tarifas de saneamento indicadas na fatura, acrescido do valor proporcional (correspondente ao valor dessas tarifas), das custas do processo da execução fiscal que foi efetuada. -----

Nesse sentido, foi consultado o Setor de Património/Execuções fiscais, para o cálculo do valor a restituir para além do valor das tarifas de saneamento, ou seja a correspondente fração dos encargos decorrentes do processo de execução fiscal, pois esses encargos incidiram sobre o montante total da fatura, que, caso não tivesse incluído as tarifas de saneamento, teriam obviamente esses encargos um valor bastante inferior. Em face do exposto e não obstante os antecedentes do processo inicial que levou ao pagamento da fatura com aquele valor, sou de parecer que se restitua ao consumidor o valor atrás referido, de 2.426,77 Euros, uma vez que não existia (nem existe) ligação à rede pública de saneamento". -

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, restituir ao consumidor Sr. Dionísio Gonçalves, o valor de 2.426,77€ (dois mil, quatrocentos e vinte e seis

euros, setenta e sete cêntimos), uma vez que não existia (nem existe) ligação à rede pública de saneamento.-----

3- José Joaquim Domingos - Apreciação e aprovação do pedido de redução de tarifas de água:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Joaquim Domingos, datado de 21 de julho de 2017, através do qual solicita a redução de tarifas de água, do contador 4002690.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica Superior do Gabinete de Ação Social, emitida a 24 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte:-----

"(...) O requerente José Joaquim Domingos possui um rendimento muito superior ao definido no Regulamento, conforme consta na declaração de IRS que consta do processo. Os serviços confirmaram ainda que o requerente tem habitação própria e permanente na cidade da Guarda enquanto no Azêvo possui uma segunda habitação, pelo que se sugere o indeferimento do pedido."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado, considerando que o requerente possui um rendimento muito superior ao definido no Regulamento, conforme consta na sua Declaração de IRS e ainda porque possui habitação própria e permanente na cidade da Guarda. -----

4- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile integrado nas festas anuais em Honra de Santa Bárbara, no dia 29 de julho de 2017, na Freguesia de Vascopeiro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile integrado nas festas anuais em Honra de Santa Bárbara, no dia 29 de julho de 2017, na Freguesia de Vascopeiro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 28 de julho. --

5- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de finalistas, no dia 29 de julho de 2017, em Pinhel, no Jardim 5 de Outubro, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa de finalistas, no dia 29 de julho de 2017, em Pinhel, no Jardim 5 de Outubro. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 28 de julho. -----

6- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de autorização para emissão de declaração de parecer favorável à realização de uma garraizada, no dia 13 de agosto, na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel:- Sendo necessária a pronúncia da autarquia relativamente à realização do espetáculo, para que o mesmo possa ser objeto de licenciamento por parte das entidades competentes; -----

Realizando-se o espetáculo em propriedade privada e tendo sido celebrado o competente seguro de responsabilidade civil, não existe qualquer fundamento que obste à autorização da realização da atividade. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a realização do espetáculo, no dia 13 de agosto, na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 25 de julho. ----

7- Freguesia de Vale do Côa - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas Ata da Reunião ordinária de 2017/08/02

festas anuais em Honra de São Lourenço e atuação de bandas filarmónicas, na localidade de Juízo, na Freguesia de Vale do Côa, nos dias 10 e 11 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Vale do Côa, datado de 7 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas anuais em Honra de São Lourenço e atuação de bandas filarmónicas, na localidade de Juízo, na Freguesia de Vale do Côa, nos dias 10 e 11 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 20 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas anuais em Honra de São Lourenço e atuação de bandas filarmónicas, na localidade de Juízo, na Freguesia de Vale do Côa, nos dias 10 e 11 de agosto de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

8- Freguesia de Vale do Côa - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas anuais em Honra de Nossa Senhora da Purificação e atuação de bandas filarmónicas, na localidade do Azêvo, na Freguesia de Vale do Côa, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido

pela Freguesia de Vale do Côa, datado de 7 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas anuais em Honra de Nossa Senhora da Purificação e atuação de bandas filarmónicas, na localidade do Azêvo, na Freguesia de Vale do Côa, nos dias 11, 12,13 e 14 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 20 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas anuais em Honra de Nossa Senhora da Purificação e atuação de bandas filarmónicas, na localidade do Azêvo, na Freguesia de Vale do Côa, nos dias 11, 12,13 e 14 de agosto de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

9- Freguesia de Vale do Côa - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa em Honra de Santa Eufêmia, na localidade de Cidadelhe, na Freguesia de Vale do Côa, nos dias 4,5 e 6 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Vale do Côa, datado de 12 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados numa festa em Honra de Santa Eufêmia, na localidade de Cidadelhe, na Freguesia de Vale do

Côa, nos dias 4,5 e 6 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 20 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados numa festa em Honra de Santa Eufêmia, na localidade de Cidadelhe, na Freguesia de Vale do Côa, nos dias 4,5 e 6 de agosto de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

10- Marlene Sofia Canotilho Pinheiro Saraiva - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra do Divino Senhor das Almas, na Freguesia de Pala, nos dias 4, 5, 6 e 7 de agosto, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Marlene Sofia Canotilho Pinheiro Saraiva, datado de 12 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra do Divino Senhor das Almas, na Freguesia de Pala, nos dias 4, 5, 6 e 7 de agosto, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 20 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra do Divino Senhor das Almas, na Freguesia de Pala, nos dias 4, 5, 6 e 7 de agosto, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

11- Marlene Sofia Canotilho Pinheiro Saraiva - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para corte de rua, com vista à realização das festas anuais em Honra do Divino Senhor das Almas, na Freguesia de Pala, nos dias 4, 5 e 6 de agosto:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Marlene Sofia Canotilho Pinheiro Saraiva, datado de 12 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para corte de rua, com vista à realização das festas anuais em Honra do Divino Senhor das Almas, na Freguesia de Pala, nos dias 4, 5 e 6 de agosto. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o corte de rua, com vista à realização das festas mencionadas em epígrafe, considerando a alternativa de trânsito apresentada, o que deve ser comunicado à GNR.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

12- Pedro Filipe Madeira Simão - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de uma festa em Honra do Santíssimo Sacramento, na localidade de Gouveias, na Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Pedro Filipe Madeira Simão, datado de 14 de julho

de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra do Santíssimo Sacramento, na localidade de Gouveias, na Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 20 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra do Santíssimo Sacramento, na localidade de Gouveias, na Agregação de Freguesias Sul de Pinhel, nos dias 11, 12, 13 e 14 de agosto de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. --

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

13- Edgar Filipe Carvalho Pinheiro - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de São Lourenço e São Sebastião, em Souropires, nos dias 4,5,6 e 7 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, bem como pedido de autorização para corte de rua:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Edgar Filipe Carvalho Pinheiro, datado de 12 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de São Lourenço e São Sebastião, em Souropires, nos dias 4,5,6 e 7 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, bem como autorização para corte de rua. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 20 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de São Lourenço e São Sebastião, em Souropires, nos dias 4,5,6 e 7 de agosto de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o corte de rua, com vista à realização das festas mencionadas em epígrafe, considerando a alternativa de trânsito apresentada, o que deve ser comunicado à GNR.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

14- Terra A.C.C.R de Penhaforte - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e atuação de ranchos integrados na festa do Pão, na localidade de Penhaforte, da Freguesia do Lamegal, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-
Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Terra A.C.C.R de Penhaforte, datado de 25 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e atuação de ranchos integrados na festa do Pão, na localidade de Penhaforte, da Freguesia do Lamegal, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 26 de

julho de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes, concertos e atuação de ranchos integrados na festa do Pão, na localidade de Penhaforte, da Freguesia do Lamegal, nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

15- Freguesia de PíNZio - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de Santo António e São Sebastião, na Freguesia de PíNZio, nos dias 14 a 21 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de PíNZio, datado de 24 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de Santo António e São Sebastião, na Freguesia de PíNZio, nos dias 14 a 21 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 26 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal

deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de Santo António e São Sebastião, na Freguesia de Pínzio, nos dias 14 a 21 de agosto de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

16- José Carlos dos Santos - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de São Sebastião, na localidade de Vale de Madeira, na Freguesia de Alto do Palurdo, nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Carlos dos Santos, datado de 12 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de São Sebastião, na localidade de Vale de Madeira, na Freguesia de Alto do Palurdo, nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 26 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de São Sebastião, na localidade de Vale de Madeira, na Freguesia de Alto do Palurdo, nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

17- Freguesia de Pinhel - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para corte de rua, nos dias 12 e 13 de agosto de 2017, com vista à realização da festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo, na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Pinhel, datado de 10 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para corte de rua, nos dias 12 e 13 de agosto de 2017, com vista à realização da festa em Honra de Nossa Senhora do Carmo, na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o corte de rua, com vista à realização das festas mencionadas em epígrafe, considerando a alternativa de trânsito apresentada, o que deve ser comunicado à GNR.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

18 - Freguesia de Pinhel - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo, na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel, nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Pinhel, datado de 10 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo, na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel, nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Assistente Técnico da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 20 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de Nossa Senhora do Carmo, na localidade de Quinta Nova, da Freguesia de Pinhel, nos dias 11, 12 e 13 de agosto de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

19- José Manuel Nave Bárbara Paulo Marques - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de São Sebastião, na localidade de Carvalhal da Atalaia, da Freguesia de Atalaia/Safurdão, nos dias 18,19 e 20 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-
Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por José Manuel Nave Bárbara Paulo Marques, datado de 17 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de São Sebastião, na localidade de Carvalhal da Atalaia, da Freguesia de Atalaia/Safurdão, nos dias 18,19 e 20 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 20 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização

de bailes integrados nas festas em Honra de São Sebastião, na localidade de Carvalho da Atalaia, da Freguesia de Atalaia/Safurdão, nos dias 18,19 e 20 de agosto de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

20- Freguesia de Freixedas - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de Nossa Senhora da Espedrada, na localidade de Espedrada, da Freguesia de Freixedas, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Freixedas, datado de 21 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de Nossa Senhora da Espedrada, na localidade de Espedrada, da Freguesia de Freixedas, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 1 de agosto de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas em Honra de Nossa Senhora da Espedrada, na localidade de Espedrada, da Freguesia de Freixedas, nos dias 12, 13, 14 e 15 de agosto de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

21- Freguesia do Vale do Massueime - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e concertos integrados nas festas em Honra de Nossa Senhora da Ajuda, na localidade de Santa Eufêmia e atuação de bandas filarmónicas, da Freguesia do Vale do Massueime, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia do Vale do Massueime, datado de 31 de julho de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e concertos integrados nas festas em Honra de Nossa Senhora da Ajuda, na localidade de Santa Eufêmia e atuação de bandas filarmónicas, da Freguesia do Vale do Massueime, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 1 de agosto de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes e concertos integrados nas festas em Honra de Nossa Senhora da Ajuda, na localidade de Santa Eufêmia e atuação de bandas filarmónicas, da Freguesia do Vale do Massueime, nos dias 12, 13, 14, 15 e 16 de agosto de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

22- EuroHawk - Apreciação e aprovação do pedido de apoio logístico para realização do Hawk Festival, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2017:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Associação Juvenil Falcões da Europa - EuroHawk, datado de 26 de julho de 2017, através do qual solicita apoio logístico para realização do Hawk Festival, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 2017, nomeadamente alargamento de horário para música no festival até às 5h00, pedido de isenção de licenças de ruído (recinto das 22h às 5h00, Parque Municipal da Trincheira das 14h00 às 19h00) e todo o apoio logístico imprescindível à realização do referido Festival. -----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização Hawk Festival, nos dias 10,11 e 12 de agosto de 2017, até às 5h00, considerando que o centro logístico se situa fora do aglomerado populacional e não constitui motivo perturbador de segurança, tranquilidade e repouso dos municípios. -----

Mais deliberou, por unanimidade, manter a emissão de licença especial de ruído para a realização Hawk Festival, nos dias 10,11 e 12 de agosto de 2017, no Parque Municipal da Trincheira até às 19h00.-----

Considerando que se trata de uma associação sem fins lucrativos, mais deliberou, por unanimidade, isentar a Associação Juvenil Falcões da Europa - EuroHawk do pagamento de taxas de licenças de ruído.-----

Por último, deliberou, por unanimidade, conceder o apoio logístico imprescindível à realização do referido Festival.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

23- Freguesia de Pala - Apreciação e aprovação do pedido para emissão de declaração de parecer favorável à realização de uma garraiada, no dia 4 de agosto:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Pala, datado de

Ata da Reunião ordinária de 2017/08/02

28 de julho de 2017, através do qual solicita a pronúncia da autarquia relativamente à realização do espetáculo, para que o mesmo possa ser objeto de licenciamento por parte das entidades competentes; -----

Considerando que não existe qualquer fundamento que obste à autorização da realização da atividade. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a realização do espetáculo, no dia 4 de agosto, em Pala e no espaço indicado. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

24- Freguesia de Manigoto - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para a realização de uma feira anual, no Manigoto, nos dias 5 e 6 de agosto e para bailes integrados nas festas em Honra de Santo António e São Sebastião, nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Freguesia de Manigoto, datado de 1 de agosto de 2017, através do qual solicita autorização para a emissão de licença especial de ruído para a realização de uma feira anual, no Manigoto, nos dias 5 e 6 de agosto e para bailes integrados nas festas em Honra de Santo António e São Sebastião, nos dias 18, 19 e 20 de agosto de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro.-

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, e no n.º 1 do artigo 6º do Regulamento Municipal de Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços, Festas e Divertimentos do Concelho de Pinhel e da deliberação de Câmara de 3 de maio de 2017, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de bailes integrados nas festas anuais em Honra de Santo António e São Sebastião, na Freguesia do Manigoto, nos dias 18,19 e 20 de agosto de 2017, até às 4h00, considerando que se trata de uma festa popular e se realiza anualmente. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização da feira anual, que irá decorrer nos dias 5 e 6 de agosto. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 1 de setembro de 2017, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.085.368,11 € (um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e sessenta e oito euros, onze cêntimos), e em Operações não Orçamentais 212.508,81€ (duzentos e doze mil, quinhentos e oito euros, oitenta e um cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----

1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 17 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 140.261,77€, mais Iva:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o Auto de Medição n.º 17 da Empreitada "Construção das Piscinas Cobertas de Pinhel", no valor de 140.261,77€ (cento e quarenta mil, duzentos e sessenta e um euros, setenta e sete cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

2- Biosfera Construções Unipessoal, Lda. - Apreciação e aprovação do pedido de prorrogação de prazo de 30 dias para dar continuidade à execução da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel":-Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Empresa Biosfera Construções Unipessoal, Lda., datado de 10 de julho de 2017, através do qual solicita uma prorrogação de prazo de 30 dias para dar continuidade à execução da Empreitada "Construção das Piscinas Descobertas de Pinhel",

considerando que surgiu a necessidade de executar trabalhos a mais, designadamente a construção de um muro de suporte.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelo Assistente Técnico da Divisão de Urbanismo e Equipamentos, prestada a 31 de julho do corrente ano, da qual se extrai o seguinte:-----

"(...) Durante a execução da empreitada surgiram diversas situações de alterações de trabalhos solicitados superiormente pelo dono de obra, trabalhos esses relacionados com o prolongamento das zonas verdes para lazer, obrigando a construir muretes e vedação exterior, bem como reajustes do espaço interior de bar; pelo que no nosso parecer são estes os motivos que justificam uma 2.ª prorrogação de prazo. Perante o acima exposto e com base disposto no n.º1 do art.º 374 e da alínea a) do n.º1 do art.º 370 do Decreto-Lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro (CCP), coloco à consideração a aprovação da 2.ª prorrogação de prazo de 30 dias, prazo este que se julga ser o necessário para concluir os trabalhos da empreitada; fixando desta forma, o término da obra no dia 11 de Agosto de 2017."-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a prorrogação de prazo de 30 dias, prazo este que se julga ser o necessário para concluir os trabalhos da empreitada; fixando-se desta forma, o terminus da obra no dia 11 de agosto de 2017. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

3- Deliberação sobre reversão do lote 2B, sito na Zona Industrial de Pinhel, por incumprimento dos prazos de construção definidos:- Foi presente ao Executivo Municipal uma informação, datada de 21 de fevereiro de 2017, prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Empreitadas, referente à reversão do lote 2B, sito na Zona Industrial de Pinhel, por incumprimento dos prazos de construção definidos, considerando que o Município de Pinhel para exercer o direito de reversão do lote terá de intentar uma ação judicial.-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, intentar uma ação judicial, para que o Município de Pinhel possa exercer o direito de reversão do lote 2B,

sito na Zona Industrial de Pinhel, conforme previsto no Regulamento em vigor, considerando que não foram cumpridos os prazos de construção definidos para o efeito.-----

4- Porfírio Raposo dos Santos - Apreciação e aprovação do pedido de alteração ao loteamento, sito no Lugar da Pedrosa, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do artigo 2º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro:- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Porfírio Raposo dos Santos, datado de maio de 2017, através do qual solicita a alteração ao Loteamento com alvará n.º 31/1982, sito no lugar da Pedrosa, em Pinhel, nos termos e para os efeitos do disposto no art.º 2 do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pelos Serviços Técnicos do Departamento de Urbanismo e Equipamentos, emitida a 26 de julho de 2017, da qual se extrai o seguinte: "... o Sr. Porfírio Raposo dos Santos pretende aprovar a eliminação do lote 4, no qual o novo lote 5 resultará da área do lote 4 e 5, com a correção de limites e anexação de terreno sobrance do loteamento. -----

As restantes alterações reportam a correção de áreas dos lotes resultantes de desfaseamento dos limites vizinhos dos lotes e implantação do edificado, onde a área total do terreno loteado não sofreu alteração, e lotes 6 e 7 onde as construções foram licenciadas isoladas. Das alterações à operação de loteamento apresentada não resultam obras de urbanização. "-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as alterações pretendidas e constantes da informação técnica para o Loteamento urbano mencionado em epígrafe, com alvará n.º 31/1982, sito no lugar da Pedrosa, em Pinhel, considerando que cumpre com o disposto no art.º 2 do DL n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado pelo DL n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezassete horas. Para que todos os

Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

Paços do Concelho de Pinhel, 2 de agosto de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)